



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR, referente ao **contrato nº 07/2021**, oriundo do Pregão SRP nº **04/2020**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA e a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, junto ao **CONTRATO Nº 07/2021**, firmado em 29 de julho de 2021, e Aditado em 21/07/2022 (Termo Aditivo 01/2022), fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 243,168** (duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), para **R\$ 4.323,168** (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos), ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 51.878,016** (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e zero dezesseis centavos).

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do equilíbrio econômico financeiro, advindo da cláusula sexta do contrato original, onde

o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 5,96%, tomando-se por base o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, referente ao mês de julho de 2022, conforme o Termo de Referência do Edital.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2022, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339040.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

CICÉRO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor IFPB.
CONTRATANTE

KELNNER MAUX DIAS
Representante Legal – COPY LINE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA.